

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - ICS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS

CHAMADA ALUNO ESPECIAL 2018.2 MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO EM 12/06/2018

Inscrições abertas no período de **04 a 15 de junho de 2018** nas seguintes disciplinas eletivas:

- **Disciplina: Antropologia do Corpo.** Professor (a) Visitante. Horário: Terça-Feira, das 14h às 18h. Local: Instituto de Ciências Sociais (ICS). Carga Horária: 60h.
- **Disciplina: Escrita Etnográfica.** Professora: Débora Allebrandt. Horário: Quarta-Feira, das 8h às 12h. Local: Instituto de Ciências Sociais (ICS). Carga Horária: 60h.
- Disciplina: Etnologia Indígena. Professor: Evaldo Mendes. Horário: Quinta-Feira, das 8h às 12h. Local: Instituto de Ciências Sociais (ICS). Carga Horária: 60h.

Os interessados poderão se inscrever em 01 (uma) disciplina e deverão enviar para o e-mail secretaria.ppgasufal@gmail.com as seguintes informações e documentação:

No corpo do e-mail:

• Nome completo; Nome da disciplina escolhida; Identificar no assunto do e-mail (inscrição candidato aluno especial).

Em anexo:

- 1. CPF;
- 2. RG;
- 3. Diploma de graduação;
- 4. Histórico escolar da graduação;
- 5. Carta de Intenções (em formato PDF).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - ICS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS

Atenção!

A matrícula do candidato (aluno especial) será realizada após o processo de matrícula dos alunos regulares do curso e estará condicionada a: 1) O número de vagas disponível em cada disciplina que, para cada modalidade, não poderá ser superior ao número dos alunos regulares matriculados na mesma; 2) o aceite do professor/a que ministrará a disciplina.

No dia 26 de junho de 2018 será divulgada a lista dos candidatos aceitos no site http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia e a matrícula será realizada nos dias 27 e 28 de junho de 2018 na Secretaria do PPGAS, no Instituto de Ciências Sociais, das 8h às 14h.

Início das aulas: a partir do dia 02 de julho de 2018. Leia atentamente a Resolução 02-2015 (abaixo).

Resolução 02/2015 - Matrícula de Alunos Especiais e Alunos Domínio Conexo

RETIFICADO EM 06/12/2016

Estabelece e regulamenta o processo de inscrição e matrícula de Alunos Especiais e Alunos Domínio Conexo no PPGAS-UFAL.

- **Art. 1º -** Define-se como **Aluno Especial** todo discente que cursa disciplinas isoladas no PPGAS-UFAL. Estão disponíveis para essa oferta apenas as disciplinas eletivas, sendo vedada à participação de alunos especiais nas disciplinas obrigatórias. Poderá candidatar-se à vaga de Aluno Especial qualquer pessoa que comprove a conclusão de curso superior.
- **Art. 2º -** Define-se como **Aluno Domínio Conexo** aqueles alunos matriculados em outros cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu* da UFAL ou de outras instituições de ensino superior. O aluno domínio conexo poderá cursar no máximo 08 (oito) créditos das disciplinas eletivas no PPGAS-UFAL.
- **Art. 3º -** A cada semestre letivo, em datas previstas no Calendário Acadêmico, estarão abertas as inscrições para o processo que definirá a ocupação das vagas nas disciplinas destinadas à modalidade de Aluno Especial e Aluno Domínio Conexo.
- Art. 4º A inscrição do candidato aluno especial será realizada através do envio para o e-mail secretaria.ppgasufal@gmail.com das seguintes informações e documentação. No corpo do e-mail: 1) Nome completo; 2) Disciplina escolhida e 3) Identificar no assunto do e-mail (inscrição candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - ICS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS

aluno especial). Em anexo: 1) Cópia do CPF; 2) Cópia do RG; 3) Diploma de graduação; 4) Histórico escolar; 5) Justificativa (em formato PDF).

- Art. 5º A inscrição do candidato aluno domínio conexo será realizada através do envio para o e-mail <u>secretaria.ppgasufal@gmail.com</u> das seguintes informações e documentação. No corpo do e-mail: 1) Nome completo; 2) Disciplina escolhida e 3) Identificar no assunto do e-mail (inscrição candidato aluno domínio conexo). Em anexo: 1) Comprovante de matrícula do Programa de Pós-graduação de origem; 2) Cópia do CPF; 3) Cópia do RG; 4) Justificativa (em formato PDF).
- **Art. 6º -** O candidato poderá se inscrever em apenas 1 (uma) disciplina por semestre e poderá cursar um total de 2 (duas) disciplinas no Programa.
- **Art. 7º -** A matrícula do candidato (aluno especial e aluno domínio conexo) será realizada após o processo de matrícula dos alunos regulares do curso e estará condicionada a: 1) O número de vagas disponível em cada disciplina que, para cada modalidade, não poderá ser superior ao número dos alunos regulares matriculados na mesma; 2) o aceite do professor/a que ministrará a disciplina.

Paragrafo Único: As matriculas dos alunos estarão condicionadas às vagas excedentes e à decisão do professor ministrante considerando o melhor aproveitamento da disciplina.

- **Art. 8º -** A matrícula será concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com o programa.
- **Art. 9º -** O Aluno Especial e o Aluno Domínio Conexo estarão sujeitos às mesmas normas que o aluno regular relativa à frequência e aos procedimentos de avaliação.
- **Art. 10º -** O Aluno Especial e o Aluno Domínio Conexo receberão a declaração comprobatória da disciplina cursada, atestando a reprovação ou aprovação, a frequência, a carga horária e a nota obtida na mesma.
- **Art. 11º -** Esta Resolução poderá ser alterada em qualquer tempo, caso o Conselho do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social PPGAS/UFAL julgue necessário.
- **Art. 12º** Os casos omissos na presente Resolução serão julgados pelo Conselho do PPGAS/UFAL.
- Art. 13º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.